



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3865/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP/PMCH
RECORRENTES: NORDESTE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e
MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA APP
RECORRENTE: NOVITECH

RELATÓRIO

Em julho houve abertura do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços – SRP Edital nº 031/2022 – promovido pelo município de Chapadinha, que tem como objetivo a eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelho de anestesia e colchões hospitalares de interesse da rede municipal de saúde de Chapadinha.

As licitantes NORDESTE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NOVITECH participaram do certame no qual a empresa NOVITECH foi declarada vencedora por oferecer a menor proposta por todos os itens do edital.

Assim, a empresa NORDESTE MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO, apresentou recurso impugnando o item 1 – Que trata do APARELHO DE ANESTESIA a empresa vencedora não atendeu as normas do edital.

A empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA também impugnou o mesmo item.

Houve o cumprimento do devido processo legal e a garantia da ampla defesa e contraditório.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo as especificações do edital o item 1- Carrinho de Anestesia(Aparelho de Anestesia) - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O),



podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

A Empresa NOVITECH, ofereceu este item com aparelho de marca própria e que a válvula APL não apresenta graduação.

E o equipamento TESIA 3000, não foi atendido por não oferecer monitorização da pressão média, sendo que o produto apresentado pela empresa vencedora apresenta procedimentos manuais.

Assim, em análise ao item, percebe-se que descrito pela na proposta da empresa NOVITECH não atende as regras edilícias, fundamentando as razões recursais da NORDESTE MEDICAL que é a seguinte licitante na ordem de classificação.

DECISÃO

Recebo os recursos interpostos por NORDESTE MEDICAL e MEDPLUS e deles os conheço; no mérito, dou provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro a inabilitação da empresa NOVITECH COMERCIO exclusivamente no item 1 do edital.

Notifique-se.
Publique-se.





Cumpra-se, nos termos da lei.

Chapadina (MA), 24 de agosto de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro/PMCH.

Prefeitura Mun. de Chapadina

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro

